



**FUNDAÇÃO PAULISTANA**  
DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/FPTEC/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA E A EMPRESA SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

**CONTRATADA:** SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de bebedouros, com fornecimento de peças e mão de obra especializada, no Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, situada Av. Inácio Monteiro, 6900.

**PROCESSO SEI Nº 8110.2018/0000448-6**

**VALOR: R\$ 6.578,38 (Seis mil Quinhentos e Setenta e Oito reais e Trinta e Oito centavos)**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 345/2023**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA**, inscrita no CNPJ nº 07.039.800/0001-65 e sediada à Rua Líbero Badaró, 425, 25º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. George Augusto dos Santos Rodrigues, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Conde de Sarzedas, 148, Bairro da Liberdade, São Paulo – SP, CEP 01512-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 63.056.592/0001-83, neste ato representada por seu sócio Sr. José Roberto Franco de Moraes, portador do RG [REDACTED], adiante designada apenas **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato Nº 07/FPTEC/2019.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O prazo de vigência deste aditivo será de 12 meses, com início em 23/09/2023 e término em 22/09/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1.** O valor deste aditamento será de R\$ 6.578,38 (Seis mil Quinhentos e Setenta e Oito reais e Trinta e Oito centavos) anual, sendo R\$ 548,20 (Quinhentos e Quarenta e Oito reais e Vinte centavos) mensais.

**2.2.** O presente aditamento onerará a dotação nº 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00.1.500.9001

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

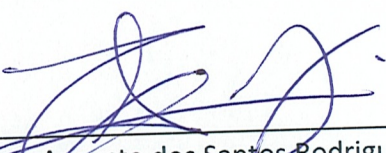
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 07/FPTEC/2019, não expressamente alteradas por este aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 4.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no Art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.
- 4.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, e deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, consoante ao Art. 79, §1º da Lei 8.666/93, assegurando-se à CONTRATADA o direito à ampla defesa.
- 4.3. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA nos casos de rescisão administrativa, consoante ao exposto no Art. 79, §2º da Lei 8.666/93.
- 4.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
- 4.5. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 4.6. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 4.7. Indenizações e multas.

E, por estar ajustado, firmamos presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE**

  
George Augusto dos Santos Rodrigues  
Chefe de Gabinete

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

**CONTRATADA**

JOSE ROBERTO  
FRANCO DE  
MORAES:37167146  
820


Digitally signed by JOSE  
ROBERTO FRANCO DE  
MORAES  
Date: 2023.08.25  
10:16:39 -03'00'

José Roberto Franco de Moraes  
Representante legal  
SEG MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**TESTEMUNHAS**

DANIEL DE  
SOUZA  
VIEIRA:33856976  
892

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
DE SOUZA  
VIEIRA

  
Dados:  
2023.09.01  
16:21:32 -03'00'

Nome  
CPF nº  
RG nº

Nome  
CPF nº  
RG nº